SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2769

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 034

PORTARIA Nº 034/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 02DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor FERNANDO MENDES NOVAIS, brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 032.762.041-26 , portador da Cédula de Identidade RG 5240642 SPTC-GO, três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 02, 03 e 04 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7D10AF94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESCISÃO N° 033/2022 DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº005/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO e ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado simplesmente **MUNICIPIO** e a Sra. **Adriana Rodrigues Silva Valentin,** brasileira, portadora do RG: n.º 5201972 SSP/GO e cadastrada no CPF sob n.º 032.148.601-35, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na clausula oitava do contrato por tempo determinado n° 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

A partir do dia 02 de março de 2022 está rescindido o contrato por Tempo Determinado n° 005/2022 firmado entre as partes.

1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula oitava, do Contrato Original, por acordo entre as partes, não incidindo, assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – A CONTRATADA declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação do serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis,Estado de Goiás, comosendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos, o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em três vias, que se destinam as partes contratantes.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO
Prefeito em Exercício

TERIN ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C3F7FC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 236/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 236/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:732BFBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 225/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 225/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **WEDER RODRIGUES DA SILVA,** a ser lotado no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:85D62F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 237/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 237/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5248/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **ADELVANA SURDI**, a ser lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B5C42457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 238/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 238/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4978/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a servidora Sra. **ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA**, lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A0C3C533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 239/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 239/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5251/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora Sra. **ARTEMIZA LEAL FERREIRA DOS SANTOS**, lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3832954C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 240/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 240/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5252/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **LEANDRA TEIXEIRA PEREIRA,** em substituição ao Sr. Luciano Rodrigues dos Santos, a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA86C2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 241/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 241/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **DANUBIA FERNANDES REGO,** a ser lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63251CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 242/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 242/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Motorista, o Sr. **GERULINO NUNES DA SILVA SOBRINHO,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana a partir do dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:452C18D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: **MILENY GOMES DE BRITO 04641320101**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/02/2022 A 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ, estima-se o valor global de R$ 13.332,00(treze mil e trezentos e trinta e dois reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias: 16.482.00504.2.036.33.90.39 FICHA: 308 FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 23/02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2022
PROCESSO N° 1324/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C16CF48F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°133/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Serviço De Hospedagem Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de hospedar prestadores de serviços para desenvolverem atividades no município de Mara Rosa.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** com sede na ROD GO 239, S/Nº, SETOR SOL NASCENTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA ALVES DE SOUSA CORREA** portador(a) da Carteira de Identidade nº889.116, expedida pelo SSP-TO, e CPF nº024.749.601-47.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em favor da empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40, para contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa BATISTA E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:01.682.311/0001-40,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:01013F21

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 134/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Dispensa Licitação para locação de imóvel que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento da USF Ricardo Braga dos Santos, pois o município não dispõe de espaço adequado.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação para locação de imóvel.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para: Locação do imóvel localizado na **Rua Sergipe, s/n, Lt 06, Qd AQ, Centro - Mara Rosa/GO** de propriedade de **AILTON RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mara Rosa, aos 02 de março de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FFEE78FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 16 de março de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022**, para registro de preço, tipo menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA COM MÁQUINA AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 348/2022.

Mara Rosa, aos 02 de março de 2022.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E3EB921

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 135/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do Decreto n. 594/2021, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Munícipio de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizado o Pregão Eletrônico n° 006/2022, no dia 17 de fevereiro de 2022, não havendo apresentação de propostas, sendo assim deserto, uma vez que não houve interessados em acudir o objeto supracitado;
CONSIDERANDO ainda que a atividade predominante do Município de Mara Rosa – GO é relacionada a agropecuária e a agricultura, onde a maior parte dos habitantes do município dependem do êxito desta atividade para sua sobrevivência. Assim, a aquisição de Trator Agrícola irá melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais, beneficiando diretamente aproximadamente 300 famílias de pequenos produtores no município de Mara Rosa – GO, possibilitando uma melhor produção na atividade econômica rural;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Munícipio de Mara Rosa.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Munícipio de Mara Rosa, por meio da empresa **NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.353.895/0001-00**, com sede na Avenida Rio do Ouro, n° 100, Setor Leste, na cidade de Porangatu, estado de Goiás.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em favor da empresa **NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Munícipio de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa, 02 de março de 2022

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.353.895/0001-00,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AA81F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2022

Contrato n°015/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: GESMAR FERREIRA LEMOS 57319553104
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE GESSO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO.
Valor: R$3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.027.3.3.90.39 FICHA 233 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 02/03/2022
Processo: 1569/2022
Dispensa de Licitação: 076/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20FBFA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Contrato: 012/2022
Processo Administrativo: 131/2022
Solicitação: 2073
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: IAL - INSTITUTO ANDRÉ LINDEMAM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.526.347/0001-04, Signatário: Sócio-Titular André Carvalho Lindemam, na qualidade de palestrante.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: para esta contratação R$ 2.233,4000 (Dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Documento de 10 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:377FC627

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 014/2022
Processo administrativo: 078/2022
Solicitação: 1969
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.717.024/0001-07, Signatário: Sócio Krislly Vinicius Paniago Nunes.
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para efetuar a manutenção dos recursos de tecnologia de informática com a finalidade de resolver problemas diversos nos equipamentos e dispositivos do Campus de Trindade.
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado desta Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 78/2022, Solicitação nº 1969, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Dispensa de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 13.800,0000 (Treze mil, oitocentos reais), executável em 12 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.150,0000 (Um mil, cento e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE3A16E5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato N°: 017/2022
Processo administrativo: 063/2022
Solicitação: 2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: AUDO CESAR FERREIRA CORREA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.078.601/0001-69, Signatário: Sócio Audo César Ferreira Correa.
Objeto: Contratação por meio de inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços para desenvolvimento de projetos e cadastramento e acompanhamento para habilitação e qualificação dos serviços, captação de recursos, elaboração de projetos e planos de trabalho com foco nas metas e prioridades da gestão, promovendo o desenvolvimento das demandas de apoio à gestão junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual para dar eficiência à Captação de Recursos.
Fundamentação Legal: Na proposta apresentada pela Contratada, no resultado desta Inexigibilidade de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 063/2022, solicitação nº 2022, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13 incisos I e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizada com a realização e pagamento total do objeto contratado nesta Inexigibilidade de Licitação, com previsão de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 66.000,0000 (Sessenta e seis mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.500,0000 (Cinco mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8B72E3C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2022

Contrato N°: 019/2022
Processo: 1942/2021
Pregão Presencial: 002/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.762.580.0001-61, Signatário: Sócio, Jaino Carlos Pereira de Souza.
Objeto: Prestação de serviços continuados de trabalho rural polivalente na Unidade II – Fazenda Experimental Professor Luiz Eduardo de Oliveira Sales, que compreenderá todos os serviços necessários à mão de obra para execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste Edital, para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2022, objeto do processo nº 1942/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor Global: R$294.660,0000 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$24.555,0000 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83EFDFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2021051897
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RESTAURANTE XEREM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 24.343.412/0001-92.

OBJETO: Aditivo acréscimo aproximado de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento) sobre o valor global do contrato ao contrato raiz (*contrato nº 2020041588-2, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021*).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2021).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9220F85F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001000

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao programa melhor em casa e a academia da saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do **MAISA BARBOSA SILVA RESENDE**, brasileira, casada, nutricionista, nascida em 18 de maio 1993, inscrito no CPF sob o nº 044.432.621-99, CI/RG sob o n° 5717662 2ª via PC-GO, no CRN sob o nº 10591 e no NIT sob o n° 2.681.005.993-6, residente e domiciliada na Rua Carminio Luiz Oliveira, Qd. 10, Lt. 16, Residencial Alvina Paniago Vilela, Mineiros - GO, fone (64) 9-9997-8217, visando à prestação de serviços na especialidade de nutricionista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de **06/01/2022 a 31/12/2022**, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7CDF705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001972

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JORDANA FERREIRA PRADO**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 07 de outubro de 1993, portadora da CI/RG nº 3102296 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 701.891.981-92, no COREN-GO sob o nº 001.280.526-TE, e no NIT sob o n° 141.26263.31-0, residente e domiciliada na Avenida 09, Qd.11, Lt. 05, Setor Marcelino Teodoro Gomes, Mineiros - GO, fone (64) 9.9204-5905, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE46556F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002763

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto atendimento (UPA), **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NATALIA ESTIGARRIBIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de agosto de 1995, portadora da CI/RG nº 2025154 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 056.359.581-76, no COREN-GO sob o nº 001.740.393-TE, e no NIT sob o n° 210.45245.31-5, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. 24, Lt. 14, Setor Alcira de Resende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9617-7463, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09F396EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058124

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto atendimento (UPA),** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAYSA ANDRESSA NUNES LOPES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 24 de fevereiro de 1992, portadora da CI/RG nº 2885980 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 038.682.201-86, no COREN-GO sob o nº 1707543-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 165.57115.79-1, residente e domiciliada na Rua Cinco Nº 74, São João, Mineiros - GO, fone (61) 986425706, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFCD7938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058486

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro

de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **TAYNARA CARRIJO MOREIRA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 12 de setembro de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 27016/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 022.639.001-28, da CI/RG nº 5217425 SPTC/GO e do NIT sob o Nº 210.62501.73-1, residente e domiciliado na Avenida 03, Qd. 06, Lt. 14, Bairro Mundinho, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9911-6973, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5ABFED78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058583

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **POLLYANA VIEIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 25 de julho de1984, inscrita no CPF sob o nº 011.221.841-58, no CI/RG sob o 4741185 SSP-GO, no CRO sob o nº -10351 GO-ASB, e no PIS sob o n° 134.49027.31-9, residente e domiciliado na Rua Antonio Carrijo Machado, qd 36, lt 13, S/N, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9 9653 6009, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E886605B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058586

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CELINEIDE RESENDE RAMOS**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 25 de novembro de1986, inscrita no CPF sob o nº 024.139.941-65, no CI/RG sob o nº5190305 SSP-GO, no CRO sob o nº -10333 GO-ASB, e no PIS sob o n° 135.41504.31-4, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, S/N, qd 02, lt 14- Bairro Divino Espirito Santo, Mineiros - GO, fone (64) 9 9907 3041, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BAE7C1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022004256

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 18 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **KAYSA PEREIRA SILVA**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 18 de maio de 1992, portadora da CI/RG nº 5903985 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 700.466.911-46, no CREFITO/GO sob o nº 333423-F, e no NIT sob o n° 162.01258.02-8, residente e domiciliada na Rua NV-08, S/N, QD. 08, LT.07, Conjunto Nova República, Mineiros - GO, fone (64) 9.9923-1587, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de janeiro 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F28F8491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000192

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial de Mineiros (CAPS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JULIANA BATISTA CRUZ**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 17 de fevereiro 1988, inscrito no CPF sob o nº 031.091.211-31, CI/RG sob o n° 5360643 SPTC-GO, no CRP sob o nº 09/013123 e no PIS/PASEP sob o n° 161.908512.22-4, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. 01, Lt. 08, Residencial Dona Alcira Resende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9655-8633, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de janeiro 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30377AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Nº. DO PROCESSO: 2022008039
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10.

Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 011/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, com o realinhamento de preços do item 13.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida *Ata de Registro de Preços*.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96FEB914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000747

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **IVONE ALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 30 de dezembro de 1971, inscrita no CI/RG nº 2188308 2ª via SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 772.962.061-87 e no COREN/GO sob o nº 000.432.306-GO, e no NIT sob o nº 125.83600.31-3, residente e domiciliada na Avenida Erexim, Qd. 38, Lt. 0, Apto. 104, Bloco - 14, Residencial Araras, Setor Leontino, Mineiros – GO, fone: (64) 9.9645-5111, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B83FD87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001213

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar de saúde bucal, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GISLAINE ALVES DE AGUIAR**, brasileira, solteira, auxiliar de saúde bucal, nascida em 12 de outubro de1993, inscrito no CPF sob o nº 701.948.501-45, no CI/RG sob o nº 6109872 2ª via SSP-GO, no CRO sob o nº GO-ASB-7663, e no PIS/PASEP sob o n° 162.00970.32-8, residente e domiciliado na Rua dos Oblatos, Qd. 04, Lt. 05, Parque São José, Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-2170, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de janeiro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E0E93B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001959

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **BRUNO CARVALHO MARTINS,** brasileiro, médico, nascido em 09 de janeiro de 1992, inscrito no CRM-GO sob o n° 23301, portador do CPF sob o n.º 037.332.781-19, CI/RG nº 5375237 SSP/GO, NIT sob o nº 268.64849.17 - 0, residente e domiciliado na Rua 02 , Qd.08, Lt. 13, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros – GO, fone (62) 982183322, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/01/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de janeiro 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BEB3C6A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S

Nº. DO PROCESSO: 2021029116
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.435.476/0001-58.
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:3598D3E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022001045

O GESTOR DO SAAE, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para realizar roçagem mecanizada.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04, sediada na Rua 09, Nº 55, Centro, CEP 76.300-000 Ceres-GO, visando a prestação de serviço, no valor de **R$ 2.080.848,62 (dois milhões, oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do SAAE

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:7B1FC2E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 108/DRH, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a ALESSANDRA GONTIJO FLORENTINO, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PII, REF.A, MATRÍCULA 1304678, nomeado em 01/06/2012, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/03/2022 a 01/03/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 01 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7CC27A92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 109/DRH, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elaine José da Silva, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PII, REF.A, MATRÍCULA 1304678, nomeado em 13/05/2016, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/03/2022 a 01/03/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 01 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E8A927A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 110/DRH, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a ROSANGELA MARTINS DE PAIVA SOARES, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, nomeado em 07/01/2013, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 02/03/2022 a 02/03/2024, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 02 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5A6A6FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 12.499.494/0002-60, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.303.0011.2270339030(102) **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 15/07/2022 **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$ 11.778,48.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5CE3974E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ 24.484.451/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$55.355,92**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C3D9666E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: PRÓ- REMÉDIOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ 05.159.591/0001-68**. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de **itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às**

necessidades do Município de Santa Helena de Goiás DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 05.0501.10.303.0011.2270(102) **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$ 84.205,70.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D68470B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICANETOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0001-49, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 089/2021. **OBJETO**: aquisição de itens referentes às Ordens Judiciais e à Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), para atender às necessidades do Município de Santa Helena de Goiás **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.303.0011.2270(102) **VIGÊNCIA:** 08/02/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 08/02/2022. VALOR: **R$ 10.151,20.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A3147609

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ/MF 17.726.920/0001-94. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: XI do Art. 40, c/c inc. III, do art. 55, da Lei 8.666/93, c/c art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. **OBJETO**: Aditivo de reajuste contratual anual PELO ÍNDICE IGP-M, **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022**. VALOR TOTAL DO CONTRATO CoM reajuste: R$ 2.196.679,31**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5B6AF0AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.214.928/0001-19**, MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2021**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.1164-449051 (114-008).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:605C2DFC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 065/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 010/2022. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos do processo para aquisição de veículos nº 202100010009083, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Hélio de Souza, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 69.790,00. **Vigência:** 02/03 a 31/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.1.153.4.4.90.52.52-0376 Aquisição de Veículos – FONTE 102/281. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **BELCAR VEÍCULOS LTDA**. **Data**: 02/03/2022. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0FFB43B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 066/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 011/2022. **Objeto**: fornecimento de equipamentos de Academia ao Ar Livre tipo Material Permanente em conformidade com a proposta nº 202100042000904, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 21.749,00. **Vigência:** 02/03/2022 a 02/03/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 27.812.4022.2.303.4.4.90.52.10 Manut. Das Ações do Esporte, Lazer e Juventude – FONTE 100/281. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. **Contratada**: **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**. **Data**: 02/03/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CB69E08B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (panificados), destinados a Manutenção da Secretaria de Administração, Segurança Pública, Esporte Amador e Centro de Serviços. Data de Abertura: 23 de março de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 03 de março de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA -
Gestora Público -

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3D59BCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2022
O Município de Bom Jesus-GO, torna público o Edital de Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços profissionais na área de perícia médica para atuação no Município de Bom Jesus - GO. O prazo para entrega dos documentos será do dia 14/03/2022 até 31/12/2022, das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às

17:30h, a sessão de verificação de documentos dos interessados se dará nas seguintes datas: 23/03/2022, às 09:00 horas, 31/03/2022, às 09:00 horas, 29/04/2022, às 09:00 horas, 31/05/2022, às 09:00 horas, 30/06/2022, às 09:00 horas, 29/07/2022, às 09:00 horas, 31/08/2022, às 09:00 horas, 30/09/2022, às 09:00 horas, 31/10/2022, às 09:00 horas, 30/11/2022, às 09:00 horas, 30/12/2022. As demais informações constam do Edital e seus anexos, que se encontra a disposição dos interessados no placar da Prefeitura, e, sítio www.bomjeus.go.gov.br e pelo telefone 064 3608-8900 para maiores informações.

Bom Jesus-GO, 02 de Março de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:C3E3DCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PP013-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022 - Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de recepção, copeira, mecânica automotiva, borracharia, elétrica veicular, frentista de abastecimento de combustível, cuidador de praças, chefia, coordenação, para suprir a necessidade de diversas unidades administrativas do Município de Bom Jesus - GO**. Data de Abertura: 17 de março de 2022 as 15h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 03 de março de 2022.

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA -
Gestora Público -

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:4AED83C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 015/2022
No dia **15/03/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **prestação de serviços de profissionais para composição de Equipe do NASF (Educador) para o FMS de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de março de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5FA2F59C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 016/2022 - SRP
No dia **16/03/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Prestação de serviços de Hospedagem em Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de março de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:51C4041E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 017/2022 - SRP
No dia **16/03/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Lubrificantes e Graxas**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de março de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4848FC58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 018/2022 - SRP

No dia **16/03/2022** às **16h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Peças para Automóveis e Máquinas**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 02 de março de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:32288338

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 212/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 212/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial VW/26280, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de peças, para ser utilizada no veículo oficial VW/26280, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.356,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 212/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9F5C5231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 60/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 60/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de aulas de karatê-dô tradicional, aos alunos da rede municipal de ensino, ao Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente com a necessidade de prover as crianças e adolescentes locais de acesso ao esporte,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui em seus profissionais com atuação e especialização na seara do karatê-dô tradicional, com vasta e reconhecida atuação nacionalmente,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de aulas de karatê-dô tradicional, aos alunos da rede municipal de ensino, ao Fundo Municipal de Educação, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referentes ao período de maço a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 60/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE – ME (ACADEMIA KAMAE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.241.920/0001-60, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Quadra 48, Lote 11, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora, **SIMONE BATISTA RESENDE**, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Educação, aos 25 de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Púbico Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:96175B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 133/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 133/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de jardinagem para o uso na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de jardinagem, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos de jardinagem para o uso na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 133/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **DRYELA RIBEIRO LEITE - ME (INNOVA PAISAGISMO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 40.237.574/0001-00, estabelecida na Rua Jorcelina Martins Naves, s/n., Quadra 06, Lote 01, Loteamento Naves Martins, Mineiros/GO, CEP: 75.835-087, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 31, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:342F501D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022009685

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO DO APARELHO DE OSMOSE REVERSA ON-LAB DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MINEIROS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ON-LAB ASSISTENCIA TECNICA LABORATORIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.739.946/0001-90 estabelecida na Q QN 314 CONJUNTO Nº 02, LOTE 03, SALA 202, SAMAMBAIA Bairro SAMAMBAIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 810,0000	R$ 810,00
2		58238 - CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO			4.0000	UNIDADE	R$ 78,3100	R$ 313,24
3		67210 - CARTUCHO POLIPROPILENO MICROPOROSO LISO 10 MICRAS 10/2"			6.0000	UNIDADE	R$ 39,2000	R$ 235,20
4		70254 - MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 100 GPD			2.0000	UNIDADE	R$ 407,8000	R$ 815,60
5		70255 - RESINA MISTA PL 400 REFIL 0,6L			6.0000	UNIDADE	R$ 153,4500	R$ 920,70
6		52945 - MANOMETRO			1.0000	UNIDADE	R$ 278,9700	R$ 278,97
7		52945 - MANOMETRO			1.0000	UNIDADE	R$ 278,9700	R$ 278,97
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.652,68
TOTAL GERAL:								R$ 3.652,68

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/02/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1CF4989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022009628

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DO GERADOR PTR-6298 DA UPA 24 HORAS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0001-82 estabelecida na AVENIDA CAIAPÓ Nº 777 Bairro SANTA GENOVEVA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 120,0000	R$ 120,00
2		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 24,00
3		70249 - TAMPA DE ENCHIMENTO DE OLEO0002			1.0000	UNIDADE	R$ 63,7900	R$ 63,79
4		70250 - BOCAL DO TANQUE0001			1.0000	UNIDADE	R$ 115,2500	R$ 115,25
5		55201 - DESLOCAMENTO TECNICO			1.0000	UNIDADE	R$ 569,2500	R$ 569,25
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 892,29
TOTAL GERAL:								R$ 892,29

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/02/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5666E5AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022005647

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO EM 2 ELETROCARDIOGRAFOS DA MARCA BIONET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.923.166/0001-05 estabelecida na Q QE 38 COMERCIO LOCAL 02 LOTE 04 Bairro GUARÁ II, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70002 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, 12 V, 2.200 MA NIMH			2.0000	UNIDADE	R$ 557,0000	R$ 1.114,00
2		70003 - CABO ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000			1.0000	UNIDADE	R$ 855,1000	R$ 855,10
3		56105 - SERVIÇO			2.0000	UNIDADE	R$ 320,0000	R$ 640,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.609,10
TOTAL GERAL:								R$ 2.609,10

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/02/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC2D9F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022009302

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEICULO FIAT PLACA PRE 1778..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa HCM AUTO CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.975.393/0001-91 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70188 - OLEO OW20			4.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 192,00
2		37613 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
3		37614 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO			4.0000	UNIDADE	R$ 12,5000	R$ 50,00
4		23759 - FILTRO DE OLEO			1.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 35,00
5		61896 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
6		65762 - FILTRO AR MOTOR			1.0000	UNIDADE	R$ 50,0000	R$ 50,00
7		50021 - FILTRO AR CONDICIONADO			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
8		51672 - HIGIENIZADOR			1.0000	UNIDADE	R$ 20,0000	R$ 20,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 457,00
TOTAL GERAL:								R$ 457,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/02/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35FDAABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022008299

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BOMBA DE INFUSÃO DA PACIENTESANA CAROLINA FARIA DONHA E DAIANE RESENDE BARBOSA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO, COMFORME MANDADO JUDICIAL POR UM PERIODO DE 3 MESES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54786 - CATETER QUICK-SET 9MM MMT-397 CX C/ 10UNIDADES			6.0000	CAIXA	R$ 1.161,0000	R$ 6.966,00
2		54789 - RESERVATORIO DE 3ML -RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED -MMT-332A CX C/10 UNIDADES			6.0000	CAIXA	R$ 194,0000	R$ 1.164,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.130,00
TOTAL GERAL:								R$ 8.130,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/02/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7662D97A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 107/DRH, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de **01/03/2022**, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011, aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
602028	APARECIDA MUNDIM RAMOS	PROFESSORA
605245	ANDREIA FRANCISCA DE SANTANA	AUX. ADM
602736	ANA GONÇALVES NORONHA VELLOSO	PROFESSORA
605240	ABADIA LUCIENE T. DA COSTA	AUX. ADM
601461	BRASILINA TEIXEIRA DE BRITO	ASO
602339	CARLA GABRIELA DE L. LOPES	PROFESSORA
601416	CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	AUX. ADM
1301733	DEBORA CRISTIANE DA ROCHA	PROFESSORA
602896	ELISETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
1305853	EDNA FERREIRA DA SILVA	ASO
7000001644	GILVAN DA SILVA SOUZA	ASO
601531	GILVANETE L. PEREIRA	AUX. ADM
1305303	GIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSORA
602846	GORETTE LIMA DE SOUSA SILVA	PROFESSORA
605222	ISMAURA BARBOSA DOS PREZERES	AUX. ADM
601469	INES HELENA T. DE OLIVEIRA	ASO
1305067	JOANA DARC DO N. SOUSA	ASO
1306010	LUANA VERELA ALVES	AUX. ADM
7000001846	LUCIANA TEIXEIRA DA COSTA	ASO
1304642	LUCIENE MOREIRA BORGES	PROFESSORA
602038	LUCILENE G. SOUZA SANTANA	PROFESSORA
601 372	LURDIRENE MARIA PEREIRA	ASO
602 637	MARIA AUGUSTA DE CAXIAS	PROFESSORA
601 393	MARIA LÚCIA DOS SANTOS CRUZ	ASO
1304 682	MARIA DE LOURDES RAIMUNDO PIRES MELO	PROFESSORA
602 614	MARISA DO SOCORRO A. G. SOUSA	PROFESSORA
602 584	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSORA
1305 347	MAYCOL DE BRITO FERNANDES	ASO
602 592	MARIA JAQUELINE F. DE CASTRO	PROFESSORA
602 391	NEUSA DIAS DE CARVALHO	ASO
601 330	NEUSA MARIA SILVA SANTOS	ASO
602 242	NIDIAN PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM
602 756	PAULO DO CARMO AMARAL	PROFESSOR
1302 648	RODRIGO F DOS SANTOS REIS	OP. DE SERV. GERAIS
1305 941	RITA RODRIGUES DA COSTA	AUX. ADM
602 956	RUTH SOARES CASTRO SANTOS	PROFESSORA
601 322	SELMA SILVA DE PAIVA BRASIL	PROFESSORA
601 457	SÔNIA MARIA MARTINS DE SOUSA	ASO
1302 094	SIMONE FELICIANO	PROFESSORA
602 638	VERÔNICA APARECIDA XAVIER	PROFESSORA
602 874	VILMA APARECIDA L GOMES	PROFESSORA
602 282	MARIA LEILA SOARES LIMA CRISÓSTOMO	PROFESSORA
1305256	CLEUSA PEREIRA DE PAULA	ASO

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 01 de março de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A5011E33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO FMAS

PROCESSO SELETIVO -FMAS N.01/2022
GABARITO – DEFINITIVO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE

01	A	**21**	A
02	B	**22**	C
03	C	**23**	D
04	D	**24**	A
05	B	**25**	A
06	D	**26**	C
07	C	**27**	C
08	B	**28**	D
09	D	**29**	B
10	A	**30**	B
11	B	**31**	D
12	A	**32**	D
13	B	**33**	D
14	C	**34**	D
15	D	**35**	**NULA**
16	D	**36**	B
17	A	**37**	C
18	A	**38**	A
19	B	**39**	C
20	C	**40**	D

CARGO: EDUCADOR/VISITADOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ

01	B	**21**	D
02	A	**22**	A
03	B	**23**	B
04	B	**24**	B
05	D	**25**	C
06	C	**26**	D
07	**NULA**	**27**	A
08	D	**28**	D
09	C	**29**	A
10	A	**30**	B
11	B	**31**	B
12	D	**32**	C
13	D	**33**	A
14	A	**34**	C
15	B	**35**	D
16	A	**36**	C
17	C	**37**	D
18	D	**38**	A
19	B	**39**	C
20	C	**40**	A

CARGO: SUPERVISOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ

01	D	**21**	A
02	A	**22**	B
03	D	**23**	B
04	C	**24**	D
05	A	**25**	A
06	D	**26**	C
07	A	**27**	B
08	C	**28**	C
09	B	**29**	A
10	**NULA**	**30**	C
11	B	**31**	A
12	D	**32**	B
13	B	**33**	**NULA**

14	A	**34**	A
15	C	**35**	B
16	B	**36**	D
17	C	**37**	**NULA**
18	A	**38**	D
19	B	**39**	A
20	C	**40**	D

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:82F862AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTAS APROVADOS DEFINITIVOS FMAS

LISTA DE APROVADOS DEFINITIVO

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	N ºINSC.	CANDIDATOS	CPF
1º	037	EDIKLÉBYA ROSA LIMA DE OLIVEIRA	700.675.321-01
2º	003	MICHELE SANTOS DE FREITAS	043.187.081-01
3º	065	THAYANE DUARTE DA FÉ SILVA	047.709.011-78
4º	018	MARISE CRISTINA MALAQUIAS MOTA	009.390.061-60
5º	069	DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA	700.513.591-11
6º	050	AMANDA CRISTINA PEREIRA SILVA	010.862.151-09
7º	006	DAIANY VIEIRA LOPES	753.682.421-15
8º	026	ALINE ARAÚJO AZEVEDO	058.592.111-39
9º	004	CAROLLYNE MARTINS SILVA	042.086.241-24
10º	017	AMANDA SOUZA SILVA	707.335.791-67
11º	005	MARCELA KELEM DE JESUS	708.416.821-90
12º	022	ADRIANA CALIXTO MOURA DE OLIVEIRA	007.048.781-27
13º	045	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	977.514.721-20
14º	015	JOELIA FERREIRA SANTOS	087.049.904-12
15º	061	ADRIANA RAIMUNDO SANTOS	700.513.571-78
16º	035	MARIA RAYANE DA SILVA	138.109.234-94
17º	009	LILIANE OLIVEIRA	986.444.081-00
18º	023	JOSEANE HELENA ANICETO CARNEIRO DA SILVA	022.680.641-31
19º	047	CAIO JOSÉ DE OLIVEIRA	106.502.464-97
20º	049	GISLENE ROBERTA DA SILVA	707.404.941-71
21º	036	MILENE PEREIRA DE ASSIS	004.261.671-98
22º	052	LEYDNUSIA SANTOS DA SILVA	036.294.471-71
23º	044	DAIANE DE PAIVA RIBEIRO	602.713.033-44
24º	054	TAMARA BORGES DOS SANTOS	044.946.031-20
25º	042	ANNYELE MORAIS DUARTE	040.659.191-18
26º	076	DARLA MOTA PEREIRA	705.607.891-57
27º	030	IRONILZA GOMES DE SOUZA	623.886.651-91
28º	016	MARCELINE FERREIRA DA COSTA	031.923.391-01
29º	075	JAQUELINE FRANCISCA FAGUNDES DA SILVA	055.720.681-28
30º	024	VANESSA GABRIELA M. DO NASCIMENTO	064.779.301-10
31º	059	NILZA ALVES DA PAIXÃO	490.343.081-20
32º	001	LEILIANE RODRIGUES DE SÁ	025.163.531-70
33º	060	CLAUDINÉIA ALVES BISPO	032.793.041-13
34º	040	FERNANDA FREITAS LOPES	064.577.501-09
35º	077	LIVIA MARA SALLES DE OLIVEIRA	053.383.436-81
36º	056	JULIENE ALCANTARA MOURA	026.188.081-00

SUPERVISOR

COLOCAÇÃO	N ºINSC	CANDIDATOS	CPF
1º	002	TATIELLY ANDRADE SILVA	701.297.931-32
2º	010	CIBELLY CRISTINNE FERREIRA	001.212.491-58
3º	012	WHANNATHA JHENNIFER GONÇALVES GONZAGA	058.400.461-32
4º	011	ALICE DAYANE SILVA	751.910.241-68
5º	057	RAYANE MIRELLY MORAIS ALVES RIBEIRO	040.891.651-64
6º	025	LUCY MAYRE VELOSO MOURA	067.337.343-62
7º	068	MARA ALEXANDRA SILVA GOMES	038.721.711-86
8º	041	GESSICA RAMOS SANTOS	700.617.811-85
9º	067	NILVA APARECIDA DOS SANTOS	898.473.001-78
10º	070	CAMILLA ARAUJO DE SOUSA	059.067.341-63

,

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE

****não houve classificados***

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:AC96DB0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (HORTIFRUTIGRANJEIROS). DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES, SECRETARIAS, FMAS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DES

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação para abertura de Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiros). Destinados à manutenção de diversas Unidades, Secretarias, FMAS e Alimentação Escolar, desta municipalidade.
Processo Licitatório Nº: 2/2022 Processo Adm. Nº: 112/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/02/2022, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua GOIATUBA Nº800, , COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 010, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 2/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/17, 1/19, 1/21, 1/23, 1/24, 1/27, 1/28	NOME: MARCIA LILIANE OLIVEIRA MARTINS 04997150126 CPF/CNPJ:28.579.091/0001-80 ENDEREÇO:RUA AMAZONAS, 0, QUADRA 38, LOTE 15 - BOA VISTA FONE:64992606628 EMAIL:marcialiliane234@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCIA LILIANE OLIVEIRA MARTINS CPF: 049.971.501-26
1/1, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/18, 1/20, 1/22, 1/25, 1/26	NOME: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI CPF/CNPJ:29.432.001/0001-97 ENDEREÇO:RUA TEFE, 1150, - CENTRO FONE:64988423180 EMAIL:fernandobpereirarc@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIZ ANTONIO BENTO DA CUNHA CPF: 287.853.471-91

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, (hortifrutigranjeiros). Destinados à manutenção de diversas Unidades, Secretarias, FMAS e Alimentação Escolar, desta municipalidade.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 2/2022
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 2/2022
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	900,0000	Abacaxi Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. por unidade.	COMPAF	5,9500	5.355,0000
1/4	kg	500,0000	Alho o quilo, Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	COMPAF	21,9500	10.975,0000
1/6	kg	1.200,0000	Banana Maça, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente kg.	COMPAF	4,9400	5.928,0000
1/8	kg	600,0000	Batata Doce o quilo, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie,	COMPAF	4,1000	2.460,0000

			em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.			
1/10	kg	700,0000	Beterraba o quilo, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	COMPAF	4,3500	3.045,0000
1/12	kg	2.200,0000	Cenoura o quilo, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	COMPAF	4,6500	10.230,0000
1/14	kg	1.950,0000	Chuchu o quilo, Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	COMPAF	4,9800	9.711,0000
1/16	sc	1.900,0000	Laranja Tipo pera com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g, Embalagem tipo Saco contendo 18kg	PERA	2,9800	5.662,0000
1/18	kg	930,0000	Mamão Tipo formosa com 70% de maturação, Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	COMPAF	4,4500	4.138,5000
1/20	kg	2.400,0000	Melancia o quilo, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	COMPAF	2,9800	7.152,0000
1/22	pt	130,0000	Pimenta de Cheiro, Embalada em Pacote de 80grs, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	COMPAF	2,9500	383,5000
1/25	kg	700,0000	Repolho Verde o quilo, Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	COMPAF	4,2500	2.975,0000
1/26	kg	600,0000	Tomates o quilo, Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	COMPAF	5,9500	3.570,0000
TOTAL:						**71.585,0000**

RAZÃO SOCIAL: MARCIA LILIANE OLIVEIRA MARTINS 04997150126

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	KG	330,0000	ABOBORA KABOTIA KG		3,6500	1.204,5000
1/3	pc	800,0000	Alface Variedades: Crespa, Americana ou Lisa Unidade - Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.		1,6000	1.280,0000
1/5	kg	250,0000	Abóbora Tipo verde “abobrinha Menina” o quilo, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho		4,9500	1.237,5000
1/7	KG	1.000,0000	Banana Prata, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente a Grama.		4,1500	4.150,0000
1/9	kg	2.500,0000	Batata Tipo inglesa “batatinha” o quilo, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		4,9500	12.375,0000
1/11	kg	1.750,0000	Cebola o quilo, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de		4,9500	8.662,5000

			danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.			
1/13	pt	160,0000	Cheiro Verde para molho, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.		3,9500	632,0000
1/15	pt	560,0000	Couve Pacote contendo 07 Folhas, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitosdenatureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola		4,9500	2.772,0000
1/17	KG	1.400,0000	Maça Fuji (Média), Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		6,9500	9.730,0000
1/19	kg	1.350,0000	Mandioca sem Casca, acondicionado em saco plástico 1 quilo, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.		5,0000	6.750,0000
1/21	pt	800,0000	Milho In Natura, embalado e lacrado com Plastico Filme contendo 05 Unidade em cada bandeja, Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão.		6,9800	5.584,0000
1/23	pt	440,0000	Queijo Minas Curado e Ralado Artesanal, produzidos a partir de leite vaca seleccionado, cuja textura advém de um processo de maturação com temperatura e humidade controladas, embalado a vácuo em sacos de 1 Quilo		29,9900	13.195,6000
1/24	pc	140,0000	Queijo Minas Frescal, feito de leite de vaca pasteurizado, acondicionado em saco plástico, Ingredientes: Leite Pasteurizado, Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Láctico e Acidulante Ácido Lático. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		21,9900	3.078,6000
1/27	kg	180,0000	Vagem o quilo, Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.		11,9500	2.151,0000
1/28	KG	32,0000	Pimentão aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado - Verde, Vermelho, Amarelo.		6,9400	222,0800
TOTAL:						**73.024,7800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 2/2022, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 2/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 2/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 2/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 02/03/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 2 de março de 2022

ADAO MARTINS JUNIOR
Gestor Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00
Contratada(S):

DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI

MARCIA LILIANE OLIVEIRA MARTINS
04997150126

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7B398A68

